



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

- LEI 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984 -

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de ponte metálica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado, a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de construção de ponte metálica sobre o Córrego da Divisa, na Estrada de Redagem de Leito Natural - INP 359, na ligação Indiaporã até as margens do Rio Grande.

Parágrafo Único - O DOP participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução das obras.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, os objetos mencionados nesta lei, nas condições estabelecidas pelo "Convênio" a ser lavrado, ficando portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Artigo 3º - As despesas com o cumprimento do artigo 2º da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

- segue -

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

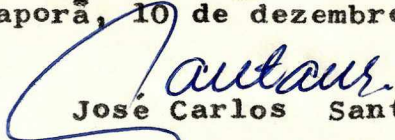
ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

----- (02) -----

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 10 de dezembro de 1984


José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agreli - Secretário